

A AGONIA DE UM MODELO DE ESTADO

Fernando Basto Ferraz*

RESUMO

Vivemos em um Estado Democrático de Direito, que tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político. Sua ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna. Muitos aspectos de tais direitos, aparentemente, ainda não saíram do plano das intenções do legislador constituinte originário. A má distribuição da riqueza nacional, fruto de uma política econômica questionável, mantém baixo o índice de crescimento (com desenvolvimento) do Brasil, sem conseguir absorver toda a mão-de-obra que anualmente é lançada no mercado. Nem a adoção de programas sociais como o *Bolsa-Família*, nem os benefícios fortemente subsidiados pagos pela Previdência Social têm conseguido amenizar as tensões sociais, agravando a crise que aparentemente harmoniza o binômio ‘corrupção versus impunidade’. A salvação da democracia brasileira “*é mais democracia, não menos democracia*”, com educação de igual qualidade para todos, e com a adoção do exercício de direitos próprios da democracia direta no sistema representativo, através da democracia participativa.

PALAVRAS-CHAVE: Estado. Poder. Democracia. Crise. Constituição. Economia. Desigualdades.

“(...) Se alguém insiste em não entender, é porque não entende o Brasil. Alguém não entende o Brasil? Por favor, alguém aí entende o Brasil? Pelo amor de Deus: alguém aí pode explicar o Brasil?”¹

* Advogado. Doutor em Direito pela PUC/SP. Mestre em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP. Pós-Graduado em Educação, com Especialização em Ensino pela UFPI. Professor Adjunto IV do Curso de Direito da UFC e dos Cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Faculdade Christus e da Faculdade Farias Brito – FFB.

Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal de 1988. Vivemos em um Estado Democrático de Direito, que tem como fundamentos: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político. A nossa ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar, a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: soberania nacional, propriedade privada, função social da propriedade, defesa do meio ambiente, redução das desigualdades regionais e sociais, busca do pleno emprego, e tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte (CF/88, art. 1º e seu parágrafo único; e art. 170). Tendo transcorrido quase vinte anos de sua promulgação, em muitos aspectos tais direitos aparentemente ainda não saíram do plano das intenções do legislador constituinte originário.

Nosso país tem passado por grandes transformações, enfrentado enormes desafios para se firmar no cenário internacional como um Estado Democrático de Direito compatível com a Constituição Federal que o prevê. Esta, porém, não tem sido tarefa fácil de se cumprir em função, sobretudo, dos desdobramentos sociais causados pela má distribuição da sua riqueza, fruto de uma política econômica questionada uma vez que incentiva a concentração da renda, apesar de atualmente se sustentar pelo controle dos gastos públicos, regime de metas de inflação e câmbio flutuante. O baixo índice de crescimento do Brasil não tem conseguido absorver toda a mão de obra que anualmente é lançada no mercado. Além disso, o Estado brasileiro não tem sido capaz de aplacar a crise permanente dos escândalos que se sucedem protagonizados quase sempre por aqueles que exercem o poder em nome do povo.

Em curto espaço de tempo, vimos um presidente da República ser afastado de suas funções por crime de responsabilidade, deputados federais envolvidos em corrupção, como os dos “anões do orçamento”, “mensalão”, e “escândalo das ambulâncias”. No Senado Federal, perderam mandato senadores envolvidos com violação de resultados de votação em seu painel eletrônico. No âmbito do poder Executivo, até ministros da República têm sido afastados de suas funções com relativa regularidade depois que são descobertos seus envolvimento com atividades irregulares incompatíveis com suas funções; governador de Estado perdeu seu mandato depois de comprovado abuso de poder econômico em sua campanha de reeleição; alguns prefeitos também têm perdido seus mandatos depois de comprovado seu envolvimento em corrupção. Recentemente, por imposição do Conselho Nacional de Justiça, o Poder Judiciário passou a não mais tolerar a prática do nepotismo. Este país tem jeito?

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos da nossa Carta Magna (CF/88, art. 18). Constituem poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário (CF/88, art. 2º). O poder, porém, é uno. Dividem-se os órgãos que

o compõem. A propósito, Paulo Bonavides salienta que “o poder do Estado na pessoa de seu titular é indivisível: a divisão só se faz quanto ao exercício do poder, quanto às formas básicas de atividade estatal (...) Há Estado desde que o poder estatal esteja em condições de elaborar ou modificar por direito próprio e originário uma ordem constitucional”.²

O poder é elemento essencial do Estado. Há autores, como Burdeau, que chegam a afirmar que o Estado é a institucionalização do poder, é dizer, o Estado é o poder. Para a compreensão do Estado, porém, interessa mais diretamente o poder político que, por sua vez, é exercido no Estado e pelo Estado.³

Norberto Bobbio, aliás, observa: “aquilo que o ‘Estado’ e ‘política’ têm em comum (e é inclusive a razão da sua intercambialidade) é a referência ao fenômeno do poder (...). Não há teoria política que não parta de alguma maneira, direta ou indiretamente, de uma definição de ‘poder’ e de uma análise do fenômeno do poder”.⁴

Questiona-se se os poderes da União são, de fato, independentes e harmônicos entre si, em função da hipertrofia do poder executivo que abusa na edição de medidas provisórias, sob o frágil e subjetivo argumento constitucional de casos de relevância e urgência (CF/88, art. 62). Além disso, há dúvidas quanto à intenção das ações daqueles que em nosso sistema político representativo exercem o poder em nome do povo que os elegem. Afinal, pautam seu comportamento com transparência, ética e coerência com os princípios e compromissos assumidos durante sua campanha eleitoral? No exercício do poder sempre tomam decisões na busca do bem comum? Com frequência, facilmente se percebe que não. Muitos dos que são eleitos têm sua campanha política financiada por grupos econômicos e, uma vez eleitos, passam a defender não os interesses do povo, mas os interesses daqueles que passam a se comportar (nem sempre a luz do dia) como seus patrões, ou ‘donos’ de seu ‘passe’, isto é, mandato.

O poder verdadeiro, na expressão de Leonardo Boff, “é aquele que reforça o poder da sociedade e assim propicia a participação de todos. Os portadores de poder nunca devem esquecer o caráter simbólico de seu cargo. Neles, os cidadãos depositam seus ideais de justiça, equidade e inteireza ética. Por isso devem viver na vida privada e publicamente os valores que representam para todos. Quando não há essa coerência, a sociedade se sente traída e enganada. Quem ambiciona excessivamente o poder é o menos indicado para exercê-lo. Bem disse S. Gregório Magno, papa e prefeito de Roma: ‘Usa sabiamente o poder quem sabe geri-lo e, ao mesmo tempo, sabe resistir a ele’”.⁵

Merecem registro as *democracias delegativas*, que se constituem em ‘um novo’ tipo/modelo de democracia. Trata-se de um fenômeno que vem ocorrendo em países da América Latina recentemente (desde 1991) saídos de regimes autoritários, segundo o cientista político Guillermo O’Donnell.⁶ Elas se fundamentam em uma premissa básica: quem ganha a eleição presidencial é autorizado a governar o país como lhe parecer conveniente, e, na medida em que as relações de poder existentes permitam, até o final de seu mandato.

O presidente é, assim, a encarnação da nação, o principal fiador do ‘interesse maior da nação’, que cabe a ele definir. O que o presidente faz no governo não precisa guardar nenhuma semelhança com o que ele disse ou prometeu durante a campanha eleitoral – afinal, ele foi autorizado a governar como achar conveniente. Os candidatos presidenciais vitoriosos nas *democracias delegativas* se apresentam como estando acima de todas as partes, isto é, dos partidos e dos interesses organizados (...). Como poderia ser de outra forma para alguém que afirma encarnar o conjunto da nação?⁷ Por qual razão este tema – *democracia delegativa* – nos faz lembrar do Brasil?...

Em grau de importância, onde fica o atendimento dos interesses e das necessidades do povo brasileiro – titular do poder, quase sempre tão mal representado quer no parlamento, quer no poder executivo? Para Friedrich Müller “a dominação no Estado é governo de um grupo, nunca é realmente o governo de todos, quer dizer, da população ‘*sobre si mesma*’. No Estado Constitucional Democrático o governo é, conforme se afirma, de todos (governo do povo), mas ‘*povo*’ não é ‘*população*’. O conceito ‘*povo*’ é seletivo em elevado grau”. Paulo Bonavides indaga: “quem é o povo, e onde está o povo, nessa forma de organização em que o ente político é objeto e não sujeito, e se viu privado, pela extorsão política, da titularidade de suas faculdades soberanas? Ninguém sabe responder”.⁸

Müller acrescenta: “‘Povo’ não deve funcionar como metáfora; o povo deve poder aparecer como sujeito político empírico. A concepção não necessita do “povo” como expressão que não obriga a nada e cobra tudo; ela não necessita de nenhuma ‘vontade geral’ que não se deixasse verificar e identificar na política empírica, mas de um ‘povo’ que possa, no plano das instituições, efetivamente entrar em cena como destinatário e agente de controle e de responsabilidade: eleição/destituição do mandato por votação, bem como votação livre como componente democrático do cerne da Constituição.”

Resta-nos lembrar de que institutos da democracia direta foram instituídos no sistema representativo brasileiro em nossa Constituição Federal, ao tratar do exercício direto da vontade popular (§ único do art. 1º), além das técnicas participativas dessa vontade popular, através do plebiscito, do *referendum* e a iniciativa popular (art. 14). Tem razão Paulo Bonavides quando afirma que “a fidelidade aos artigos 1º e 14 da Constituição, que ora se impetra, configura, sem dúvida, o começo de uma antecipação material da democracia participativa, democracia de liberdade e libertação. O caminho para fazê-la vingar entre nós, o mais cedo possível, é a inauguração no magistério acadêmico e na vida pública de um Direito Constitucional de luta e resistência, de conscientização de que os conflitos constitucionais gerados pelas medidas provisórias e pelos desacatos às sentenças judiciais são um cálculo de desorganização jurídica e moral da sociedade para extinção do regime e das instituições.”⁹

Acrescenta ainda: “a teoria da democracia participativa é a teoria do constitucionalismo de emancipação. Teoria radicalmente nacional e patriótica, como convém nesta época de reptos e desafios à sobrevivência da República,

maiormente numa quadra em que a globalização e o neoliberalismo dissolvem os valores da sociedade democrática e constitucional e conjuram por uma sociedade recolonizada e submissa ao capital internacional”.¹⁰

A propósito dos referidos parágrafo único do art. 1º e art. 14 da Carta Magna em vigor, como instrumentos da democracia direta no Brasil, Dimas Macedo entende que “isso é apenas uma forma de participação legislativa, que de plano menospreza ou ignora os institutos da participação administrativa e da judicial”.¹¹ Ele, contudo, propõe que a Democracia Direta “venha a constituir uma alternativa autenticamente democrática e popular e que (...) possa se viabilizar através da criação de institutos como o referendo popular sobre o conteúdo da própria revisão da Constituição e a iniciativa popular sobre o poder de Emendas, a ação popular direta de declaração de inconstitucionalidade e o veto popular sobre projetos de lei aprovados pelo Poder Legislativo e, principalmente, a revogação ou destituição de mandatos, para aqui nos valeremos do velho *recall* americano”.¹² No disciplinamento da Democracia Direta, Dimas Macedo ainda propõe “o alargamento do *impeachment* das autoridades administrativas e dos agentes políticos, abrangendo inclusive os magistrados e os titulares de poder delegado, aplicando-se à função judicante o exercício do mandato eletivo, conforme o modelo adotado por várias Constituições contemporâneas”.¹³

Não há democracia sem cidadania, e cidadania se exerce tendo seus direitos e garantias individuais assegurados por uma constituição discutida e aprovada pelos representantes do povo, reunidos em assembléia nacional constituinte. A nossa Constituição Federal de 1988 em vigor foi promulgada nestas circunstâncias. Então, por qual razão o Estado brasileiro crescentemente vem se afastando, através de ações concretas, de suas funções básicas, garantidas constitucionalmente? Há uma sensação de que o *liberalismo* ressurge no Brasil travestido do fenômeno que passou a ser chamado de *neoliberalismo*. Existe, contudo, uma grande distinção entre ambos. Enquanto o *liberalismo* pregava a liberdade das pessoas frente à opressão do Estado absolutista, o *neoliberalismo* prega a liberdade do capital, que só possui compromisso com o lucro. Nesta nova ordem mundial, que o Brasil abraçou com entusiasmo, os direitos e garantias fundamentais, principalmente os direitos sociais, com ela se tornam incompatíveis, uma vez que prega a dignidade da pessoa humana, embora tente conciliar como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil o que historicamente é impossível: ‘os valores do trabalho e da livre iniciativa’. (CF/88, item IV, art. 1º). A sensação, portanto, é de abandono do Estado nas áreas de transporte, saúde, segurança, além da falta de manutenção de uma educação pública de qualidade. Impressiona a distância que tem separado esta realidade do que se apregoa na mídia como realizações de governo em suas atribuições próprias no exercício do poder. Quando ouvimos, lemos ou assistimos aos informativos publicitários do governo, às vezes dissimulados no meio do noticiário televisivo, nos questionamos sobre qual país a notícia se refere. Para tanto, basta observar, com os olhos de quem quer ver, as condições de vida, as necessidades, os temores, o medo, insegurança com que a sociedade hoje vive no Brasil.

Convém mais uma vez lembrar que ao tratar dos princípios gerais da atividade econômica, a Constituição Federal de 1988 determina em seu art. 170 que a ordem econômica brasileira, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, deve ter por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os princípios da soberania nacional, na propriedade privada, na função social da propriedade, na livre concorrência, na defesa do consumidor, na defesa do meio ambiente, na redução das desigualdades regionais e sociais, na busca do pleno emprego, além de dar tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. As dificuldades começam em conciliar a valorização do trabalho humano com a livre iniciativa, sem falar nas barreiras políticas e econômicas que, na prática, retardam a redução das desigualdades regionais e sociais no Brasil.

Aparentemente, as desigualdades regionais brasileiras ainda continuam sendo um problema da sociedade nacional. Celso Furtado nos lembra que o processo de desenvolvimento, que é desigual e combinado, no caso brasileiro, é agravado pela ‘herança regional’, determinada pela nossa evolução histórica. *“A medula dessa questão é a seguinte: o Brasil é um extenso território ocupado de modo irregular, apresentando combinações diversas de fatores e recursos, em sistemas econômicos com distintas potencialidades; desenvolver simultaneamente esses sistemas significa dividir em demasia os recursos e reduzir a intensidade média de crescimento do conjunto. Verifica-se, assim, que é necessário concentrar os recursos escassos nas regiões de maiores potencialidades, a fim de criar um núcleo suficientemente poderoso que sirva de base do desenvolvimento das outras regiões. Mesmo reconhecendo alguma verdade nessa idéia, a formulação geral do problema me parece incorreta. Abandonar regiões de escassos recursos e com rápido crescimento da população é permitir que se criem graves problemas para o futuro do país. Em um plano de desenvolvimento é necessário considerar em conjunto toda a economia nacional”*.

O desenvolvimento é um fenômeno com dimensão histórica: cada economia enfrenta problemas que lhe são específicos.¹⁴ Não existem fases de desenvolvimento pelas quais, necessariamente, passam todas as sociedades, seguindo os moldes da industrialização européia. O subdesenvolvimento é uma condição específica da periferia, não uma etapa necessária do processo de ‘evolução natural’ da economia. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento são processos simultâneos, que se condicionam e interagem mutuamente.¹⁵

Para Celso Furtado, *“o subdesenvolvimento é, portanto, um processo histórico autônomo, e não uma etapa pela qual tenham, necessariamente, passado as economias que já alcançaram grau superior de desenvolvimento”*.¹⁶

A economia subdesenvolvida não deve também ser considerada isoladamente do sistema de divisão internacional do trabalho em que está situada. A passagem do subdesenvolvimento para o desenvolvimento só pode ocorrer em processo de ruptura com o sistema, internamente e com o exterior, afinal, *“em suas raízes, o subdesenvolvimento é um fenômeno de dominação, ou seja, de natureza cultural e política”*.¹⁷

As seqüelas proporcionadas por uma política econômica dependente do capital financeiro internacional, fortalece a afirmação de Cristovam Buarque de que “o mais forte traço característico do planeta que o Brasil reproduz é a existência de um sistema de *aparthação* social de sua população”¹⁸. Enquanto o *apartheid*, criado na África do Sul decorreu da falta de sintonia entre o projeto social que a minoria branca importou da Europa e a realidade social, cultural e econômica da sociedade nativa, no Brasil a *aparthação* teve a mesma causa, ainda que o processo tenha seguido rumos diferentes. O modelo europeu implantou-se eliminando a maior parte da cultura e da própria população indígena. Para realizar o trabalho braçal, a sociedade européia importou da África mão-de-obra escrava. O fim da escravidão levaria a um de dois caminhos: a integração social de todos os habitantes em um projeto unitário de nação, ou o desenvolvimento separado nos moldes da África do Sul”.¹⁹ No Brasil, “diferentemente dos países europeus, dos quais importamos o modelo econômico, a democracia política não serviu para distribuir a renda e mudar o projeto social. Ao contrário, a democracia não fez ainda qualquer gesto social em direção a uma sociedade sem *aparthação*; serviu para que os grupos corporativos, inclusive sindicatos de trabalhadores, mantivessem os privilégios e até os ampliassem. Em vez de se modificarem a economia e o destino da sociedade, a *aparthação* se consolidou como alternativa para continuar no erro. Na realidade, é na democracia política que a *aparthação* está sendo explicitada”.²⁰

Contrastando com a África do Sul, que implantou a ditadura dos brancos para garantir a desigualdade e explicitar a diferença, segundo Cristovam Buarque²¹, no Brasil a ditadura dos ricos serviu para ampliar a desigualdade e construir e consolidar a diferença.

Gilberto Dimenstein observa que “o subdesenvolvimento acentuado a que estão submetidas as populações do Norte e do Nordeste não é o resultado de uma fatalidade ou patologia: é o resultado da manutenção de um autoritarismo social mediante a complexa interação entre o controle de instituições políticas (representação, acesso à mídia, instituições judiciais, polícia) e o controle de recursos econômicos (empresas favorecidas por subsídios e empréstimos estatais, apropriação privada dos recursos do Estado por meio da corrupção) por parte de oligarquias políticas. (...) Pobreza, analfabetismo, endemias são produto da continuada presença das elites tradicionais e autoritárias na atual consolidação democrática. Tais elites, não submetidas ao controle das ‘não-elites’, muitas vezes se valem sistematicamente da violência ilegal e até mesmo do terror, como se vê aqui nos conflitos rurais. A não-transparência, a não-*accountability* e a impunidade são os pilares da dominação política e econômica tradicionais. Com a ajuda do monopólio da mídia eletrônica, tornam o requisito da transparência impossível e impedem o fortalecimento das instituições democráticas.”²²

Contudo, a adoção de programas sociais como o *Bolsa-Família* e os benefícios fortemente subsidiados pagos pela Previdência Social têm sido apontados como os principais responsáveis pelo “crescimento chinês” na renda dos mais pobres no Brasil. Estudo do Banco Mundial mostra que, em termos quantitativos,

o Brasil tem o mais amplo e bem focalizado programa de transferência de renda da América Latina. Mas, em termos qualitativos, temos algo a aprender com alguns vizinhos, como o Chile, que criou um programa que dá atenção especializada para ajudar os beneficiados a ingressar no mercado de trabalho.²³

Apesar de deixar de fora de todos os seus programas de transferência de renda, segundo a PNAD de 2004, pesquisa anual do IBGE, quase a metade da população que vive com menos de um quarto de salário mínimo per capita, o Brasil aparece com o maior percentual de benefícios (73%) do *Bolsa-Família* chegando efetivamente aos 20% mais pobres. Em seguida aparecem Chile (58%), Nicarágua (55%), Honduras (43%), República Dominicana (35%), México (32%) e Argentina (32%)²⁴. Critica-se, todavia, o *Bolsa-Família* afirmando que onde ela chega, faltam investimentos que poderiam emancipar economicamente os pobres. O excesso de filhos e a precariedade das chamadas condicionalidades do programa também são barreiras. Muitos são os argumentos prós e contra a profusão de programas sociais de iniciativa do governo federal. Os extremos vão do combate à fome ao risco de explosão fiscal, passando pelo assistencialismo eleitoreiro. Para José Márcio Camargo, economista da PUC-Rio, “o *Bolsa-Família* custa hoje menos de 0,5% do PIB e é, na sua opinião, um dos mais bem implementados em todo o mundo”. Embora a curto prazo, sem o *Bolsa-Família* haveria muito mais fome não fosse esse dinheiro. Argumenta-se ainda que sem mais investimentos em infra-estrutura e no controle da natalidade, a sensação, forte, é de ‘enxugar gelo’”.²⁵

A grande mídia brasileira, embora reconheça que o Brasil reduziu seu grau de vulnerabilidade externa mediante o aumento do superávit comercial e a redução da dívida pública, tem afirmado que nosso país ainda não equacionou seu problema de falta de dinamismo. Alega-se que as taxas de juros são mantidas em patamares absurdos, que inibem o consumo e o investimento. “O renitente superávit fiscal, sustentado na elevação da carga tributária a nível intolerável e preservando de corte os gastos correntes, limita a capacidade de investimento público em infra-estrutura e sufoca o setor privado”.²⁶

Economistas que criaram o plano real possuem opiniões próprias sobre como reduzir o custo do dinheiro e atrair novos investimentos. Para Armínio Fraga, por exemplo, “a principal distorção da atual cena econômico-financeira do Brasil é o altíssimo nível das taxas de juros”. Isso se deve, entre outros motivos, ao ainda elevado risco de investir no país. Há, contudo, um consenso entre eles de que o atual modelo e seu tripé de sustentação – controle dos gastos públicos, regime de metas de inflação e câmbio flutuante – precisam ser mantidos, pois seu abandono traria incertezas, os juros subiriam e projetos voltariam a ser engavetados.²⁷

Admitindo que o Brasil se tornou uma democracia de massas, Máilson da Nóbrega observa que “no passado, a política econômica mirava essencialmente o crescimento, com pouca ou nenhuma preocupação com os riscos de inflação. Os benefícios iam para a minoria, isto é, os grupos que apoiavam politicamente

o governo e o nacional-desenvolvimentismo, enquanto os custos eram transferidos aos pobres, que não tinham voz. Agora, a maioria tem o poder de decisão pelo voto. A política econômica passou a ser conduzida com um olho no eleitor médio, o que introduziu a preocupação com a estabilidade. Guinadas populistas podem ser punidas com a queda de popularidade do governo e do presidente, ameaçando planos de reeleição do titular ou de eleição de quem ele apoiar para ser o seu sucessor.”²⁸ O novo modelo de desenvolvimento que defende para o Brasil, e que acredita esteja nascendo em nosso país, inclui democracia, economia orientada pelo mercado ancorada em fortes instituições, e em políticas sociais focalizadas nos segmentos menos favorecidos.²⁹

Nosso país hoje tem sua economia atrelada às leis de mercado. “O vínculo atual entre soberania do mercado e democracia liberal é um vínculo forçado, ‘ideologizado’, por uma racionalização comprometida com uma visão de mundo que optou pelos valores do mercado em oposição aos valores básicos do humanismo moderno”.³⁰

Conforme enfatiza Hobsbawm, “a soberania do mercado não é complemento da democracia liberal – é uma alternativa a ela. De fato, é uma alternativa a todo tipo de política, na medida em que nega a necessidade de serem tomadas decisões políticas, que são precisamente as decisões a respeito de interesses comuns ou de grupos, contrapostos à soma de opções, racionais ou não, de indivíduos que se norteiam por suas preferências particulares. A participação no mercado substitui a participação na política. O consumidor toma o lugar do cidadão”.³¹

A propósito, há quem diga que vivemos hoje a era do hiperconsumo. Trata-se de uma “fase iniciada nas duas últimas décadas do século 20, em que o consumo se associa de forma cada vez mais forte a critérios individuais. A satisfação corporal e estética de cada um se sobrepõe à busca pela aparência de classes sociais mais altas. A curiosidade se torna uma paixão, e cria-se uma nova relação emocional entre indivíduos e mercadorias. As marcas se fortalecem de forma independente dos produtos, como a Benetton, num processo chamado ‘branding’. O produto deixa de ser vendido e dá lugar a um conceito, um estilo de vida associado à marca, que são representadas por slogans em marcas de alcance mundial ‘Just do it’ (Nike) ou ‘Think different’ (Apple). A ansiedade pelo consumo cresce, juntamente com a necessidade de consumir. O hiperconsumismo passa a ser visto como uma forma de lutar contra a fatalidade natural da vida, como um antídoto”.³² Vivemos em uma sociedade de consumo, estimulada para o consumo, em que facilmente transforma o desejo (do consumo) em necessidade. Basta ver a quantidade crescente de pessoas que circulam – e consomem – diariamente nos shopping centers espalhados nas grandes e médias cidades brasileiras! Aos poucos, maior número de jovens brasileiros desconhecem o cheiro de sua própria cidade, uma vez que parcela significativa desses jovens está deixando de frequentar o centro da cidade. Também desconhecem o cheiro do povo do qual fazem parte, já que estão acostumados ao cheiro característico,

uniforme, climatizado, dos ‘*currais de consumo*’, representados pelos shopping centers em que facilmente se adaptaram, deles se tornando dependentes.

Este perfil consumista da sociedade contemporânea aparentemente se acentuou, sobretudo com o fim do mundo bipolar (capitalismo e socialismo), representado pela queda do muro de Berlim, ocorrida em 1989. Indagado sobre o que é ser um socialista hoje, Ricardo Lagos, ex-presidente do Chile, respondeu:

Socialista é aquele que acredita na liberdade e em um estado crescente de igualdade. Há 300 anos, a diferença decorria de ser ou não dono da terra. E havia a luta pela terra. Há cerca de 150, Marx disse que só interessava quem tinha o controle dos meios de produção. E a luta era por quem dominaria os operários. Não é mais assim. A maior fortuna do mundo, a de Bill Gates, não vem dos meios de produção, e sim das idéias. Hoje, o acesso à informática é determinante. Ser socialista é diferenciar pela educação, aplicar recursos para que a igualdade de oportunidades em educação seja real (...) Como antontem pela terra, ontem lutávamos pelos meios de produção, hoje devemos lutar por educação de igual qualidade, ajudando mais quem mais precisa. A direita acha que devemos dar tudo igual, preservando as desigualdades já existentes.³³

A luta por *uma educação de igual qualidade* pressupõe em poder contar com um Estado que priorize uma educação pública de qualidade que seja capaz de produzir conhecimento, pesquisa e riqueza, fortalecendo alternativas positivas para o seu próprio destino, além de possibilitar ascensão social a muitos brasileiros, especialmente aqueles que nasceram no seio de famílias de baixa renda. Por mais importante e eficiente que o ensino privado seja, não supre plenamente o papel histórico reservado ao Estado como gestor no campo educacional.

Celso Furtado salienta que “quando não ocorre nenhuma transformação, seja social, seja no sistema produtivo, não se está diante de um processo de desenvolvimento, mas da simples modernização. Com a modernização, mantém-se o subdesenvolvimento, agravando a concentração de renda. Ocorre assimilação do progresso técnico das sociedades desenvolvidas, mas limitada ao estilo de vida e aos padrões de consumo de uma minoria privilegiada. Embora possa haver modernização não contribui para melhorar as condições de vida da maioria da população”.³⁴

A salvação da democracia brasileira “é *mais democracia, não menos democracia*; precisamente para que os limites à autonomia e à liberdade, que devem existir em qualquer ordem, funcionem agora como *limites* às demandas do cidadão-economicista, e como *reforços* do protagonismo do cidadão-político, que quer ser sujeito do seu futuro e ajudar a construir o futuro do outro”.³⁵

É bem verdade que “fomos, em nossas nascentes, um constitucionalismo sem povo, sem poder constituinte, sem tradição revolucionária, sem origem

nem unidade de pensamento e ação. Poder que já emergiu tolhido, preso à vontade suprema e inarredável de um príncipe” (Paulo Bonavides). Também é inegável que “a questão social no Brasil não é caso de polícia. É caso de política” (Frei Beto). Se, de fato, “socialmente, o Brasil é o país mais injusto do mundo” (Paulo Bonavides), só nos resta defender e lutar para que nosso amado país não oscile sobre qual caminho trilhar nos desafios que o destino lhe tem imposto: enquanto Estado de Direito, “ou é Estado de Direito democrático e social ou será um Estado de legalidade reduzido a um esqueleto constituído por princípios e regras formais”,³⁶ pois a história tem mostrado que “o Estado de direito pode pouco em situações de fraqueza ou ausência do Estado. A soberania do Estado queira-se ou não, garante alguma *ordem e paz* no plano interno, a ordem e paz indispensáveis à aplicação e observância das regras do Estado de Direito”.³⁷

Uma parte da intelectualidade não cansa de reiterar que a ‘democracia está em crise’. “É certo que o *regime democrático* está em crise, pela forma histórico-concreta que a idéia democrática adquiriu, mas a sentença ‘a democracia está em crise’ não é nada verdadeira quando pretende se referir à crise da *idéia democrática*: não há crise da vontade de liberdade política dos modernos nem da pretensão de igualdade”.³⁸

A agonia de um modelo de Estado que testemunhamos nos dias atuais haverá de levar consigo as práticas deploráveis de exercício do poder em que ‘os fins justificam os meios’, onde convivem em aparente harmonia o binômio ‘corrupção *versus* impunidade’, proliferando no país a erva daninha do crime organizado, da formação de quadrilha, do tráfico de influência, do nepotismo, parlamentares envolvidos com a venda de seus votos, prefeitos desviando merenda escolar... Diante da indignação, da intolerância e reação que tais práticas hoje causam na sociedade, é possível que esta fase deplorável da política brasileira ceda lugar à construção de um novo país que seja motivo de orgulho, sobretudo para nossos descendentes. Eles, como nós, poderão viver em um país que seja dono de seu próprio destino, exercendo direitos próprios da democracia direta no sistema representativo, com a adoção crescente da democracia participativa... *O sonho não acabou.*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANGELOPOULOS, Angelos. *Planisme et progrès social*. Paris: L.G.D.J., 1953
- PREBISCH, Raúl. *Dinâmica do desenvolvimento latino-americano*. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1968.
- BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de teoria do estado e ciência política*. São Paulo: Saraiva, 1999.
- BERCOVICI, Gilberto. *Desigualdades regionais, estado e Constituição*. São Paulo: Max Limonad, 2003.

- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- BOFF, Leonardo. Do exercício do poder. *Jornal O Povo*, Fortaleza, 6.fev.2004. (falta o número da página)
- BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1997.
- _____. *Teoria constitucional da democracia participativa*. São Paulo: Malheiros, 2001.
- BUARQUE, Cristovam. *O que é apartação: o apartheid social no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993. (Coleção Primeiros Passos.)
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Estado de direito*. Lisboa: Fundação Mário Soares Gradiva Publicações, 1999.
- CANZIAN, Fernando. Bolsa-Família chega até onde governo não leva água. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 11.jun.2006, p. B1 e B 8.
- DIMENSTEIN, Gilberto. *Democracia em pedaços: direitos humanos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- FALTA HORIZONTE. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 28.mai.2006. Editorial, p. A2.
- FURTADO, Celso. *Brasil: a construção interrompida*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- _____. *Perspectivas da economia brasileira*, Rio de Janeiro, ISEB (MEC), 1958.
- _____. *Teoria e política do desenvolvimento econômico*. 10. ed, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000
- _____. *Brasil: a construção interrompida*. 2. ed, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- GENRO, Tarso. Crise democrática e democracia direta. In: *Democracia e política: filosofia política - série III*, n. 6. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- GOIS, Antônio. Bolsa-Família tem foco, mas não emprega. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 28.mai.2006. Caderno Brasil, p. A23.
- GUANDALINI, Giuliano. 5 lições para derrubar o juro e crescer mais. *Revista Veja*, ano 39, n. 20, edição n. 1957, p. 86, 24.mai.2006.
- HOBSBAWM, Eric. A falência da democracia. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 9.set. 2001. Caderno Mais!, p. 6.
- MACEDO, Dimas. *Política e constituição*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003.
- MÜLLER, Friedrich. *Fragmento (sobre) o poder constituinte do povo*. São Paulo: Revista dos Tribunais Ltda., 2004.

NÓBREGA, Maílson da. *O futuro chegou: instituições e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Editora Globo, 2005.

PERES, Marcos Flamínio. O hedonismo fraturado. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 11.jun.2006. Caderno Mais!, p. 4.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luís Bolzan de. *Ciência política e teoria geral do Estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

TOLEDO, Roberto Pompeu de. Os últimos acontecimentos revistos e explicados. *Revista Veja*, ano 39, n. 20, edição 1957, p. 138, 24.mai.2006

¹ TOLEDO, Roberto Pompeu de. Os últimos acontecimentos revistos e explicados. *Revista Veja*, ano 39, n. 20, edição 1957, p. 138, 24.mai.2006.

² BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 36.

³ BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de teoria do estado e ciência política*. São Paulo: Saraiva, 1999, p. 76.

⁴ BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999, p. 76.

⁵ BOFF, Leonardo. Do exercício do poder. *Jornal O Povo*, Fortaleza, 6.fev.2004.

⁶ *Apud* STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luís Bolzan de. *Ciência política e teoria geral do estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000, p. 98.

⁷ *Ibid.*, p. 99.

⁸ BONAVIDES, Paulo. *Teoria constitucional da democracia participativa*. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 26.

⁹ *Ibid.*, p. 41.

¹⁰ *Ibid.*, p. 41.

¹¹ MACEDO, Dimas. *Política e constituição*. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2003, p. 68.

¹² *Ibid.*, p. 67.

¹³ *Ibid.*, p. 67.

¹⁴ FURTADO, Celso. *Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico*, 10ª ed, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000, p. 18 e Celso FURTADO, *Brasil: A Construção Interrompida*, 2ª ed, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 38, in BERCOVICI, Gilberto. *Desigualdades Regionais, Estado e Constituição*. São Paulo: Editora Max Limonad, 2003, p. 37.

¹⁵ *Idem*, p. 147-154 e 203, in BERCOVICI, Gilberto, *ob. cit.*, p. 37.

¹⁶ *Ibidem*, p. 197, in BERCOVICI, Gilberto, *ob. cit.*, p. 37.

¹⁷ Cf. ANGELOPOULOS, Angelos. *Planisme et progrès social*. Paris: L.G.D.J., 1953, p. 181; PREBISCH, Raúl. *Dinâmica do desenvolvimento latino-americano*. 2. ed. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1968, p. 20-22; 28-31.

¹⁸ BUARQUE, Cristovam. *O que é apartação: o apartheid social no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993, p. 53. (Coleção Primeiros Passos).

¹⁹ *Ibid.*, p. 54.

²⁰ *Ibid.*, p. 61.

²¹ *Ibid.*, p.58.

²² DIMENSTEIN, Gilberto. *Democracia em pedaços: direitos humanos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 15 e 16.

- ²³ GOIS, Antônio. Bolsa-Família tem foco, mas não emprega. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 28.mai.2006, p. A23.
- ²⁴ *Ibid.*, p. A23.
- ²⁵ CANZIAN, Fernando. Bolsa-Família chega até onde governo não leva água. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 11.jun.2006, p. B1; B8.
- ²⁶ FALTA HORIZONTE. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 28.mai.2006. Editorial, p. A2.
- ²⁷ GUANDALINI, Giuliano. 5 Lições para derrubar o juro e crescer mais. *Revista Veja*, ano 39, n. 20, edição 1957, 24.mai.2006, p. 86.
- ²⁸ NÓBREGA, Maílson da. *O futuro chegou: instituições e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005, p. 347.
- ²⁹ *Ibid.*, p. 350.
- ³⁰ GENRO, Tarso. Crise democrática e democracia direta. In: *Democracia e política: filosofia política*. Série III, n. 6. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003, p. 21.
- ³¹ HOBSBAWM, Eric. A falência da democracia. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 9.set.2001. Caderno Mais!, p. 6.
- ³² PERES, Marcos Flamínio. O hedonismo fraturado. *Folha de São Paulo*, 11.jun. 2006. Caderno Mais!, p. 4.
- ³³ LAGOS, Ricardo. Em entrevista à *Revista Veja*, edição de 8 de março de 2000.
- ³⁴ FURTADO, Celso. *Brasil: a construção interrompida*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 41-45.
- ³⁵ GENRO, *op. cit.*, p. 21.
- ³⁶ CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Estado de direito*. Lisboa: Fundação Mário Soares Gradiva Publicações, 1999, p.76.
- ³⁷ *Ibid.*, p. 77.
- ³⁸ GENRO, *op. cit.*, p. 11.

AN AGONIZING MODEL OF STATE

ABSTRACT

We live under a legal democratic state, which is founded upon sovereignty, citizenship, the dignity of the human person, the social values of labour and of the free enterprise and the political pluralism. The economic order, founded on the appreciation of the value of human work and on free enterprise, aims at ensuring everyone a life in dignity. However, many aspects of such rights apparently are still restricted to the intentions of the constituent legislator. The uneven income distribution, due to an economic policy object of criticism, keeps growth and development on the low in Brazil, making thus impossible to absorb all the workforce made available every year. Not even the adoption of social programs such as the so-called *Bolsa-Família* nor the strongly subsidized benefits paid by Social Security

have been successful to reduce social tensions, thus worsening the crisis traduced by corruption and impunity. In this sense, saving Brazilian democracy means “more democracy, not less democracy”, education of quality for everyone and the adoption of rights inherent to direct democracy inside representative democracy, through participative democracy.

KEYWORDS: State. Power. Democracy. Crisis. Constitution. Economy. Inequalities.

L'AGONIE D'UN MODÈLE D'ÉTAT

RÉSUMÉ

Nous vivons dans un État Démocratique de Droit qui a pour fondements la souveraineté, la citoyenneté, la dignité de la personne humaine, les valeurs sociales du travail et de la libre initiative, ainsi que le pluralisme politique. L'ordre économique brésilienne, fondée sur la valorisation du travail humain et sur la libre initiative, doit à tous assurer une existence digne. Certains aspects de tels droits apparemment ne sont pas encore sortis du plan des intentions tracé par le législateur constituant originaire. La mauvaise distribution de la richesse nationale, fruit d'une politique économique mise en question, maintient en bas l'indice de croissance (et de développement) du Brésil, sans réussir à absorber toute la main d'oeuvre qui est lancée dans le marché économique chaque année. Ni l'adoption des programmes sociaux comme le « *Bolsa-Família* » ni les bénéfiques fortement subventionnés et payés par la Sécurité sociale ont réussi à égayer les tensions sociales, ce qui aggrave la crise qui sert apparemment à harmoniser le binôme « corruption contre impunité ». La seule solution à la démocratie brésilienne “est plus démocratie, non par moins de démocratie”, ce qui comprend une éducation d'égale qualité pour tous ainsi que l'exercice de droits propres de la démocratie directe dans le système représentatif, à travers la démocratie participative.

MOTS-CLÉS: État. Pouvoir. Démocratie. Crise. Constitution. Économie. Inégalités.